



EDITAL 10/2024 DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO COMO ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E DE MANUFATURA

1º SEMESTRE/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (FCA/UNICAMP), conforme deliberação da CPG/FCA 22/2024, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para estudante regular do programa de pós-graduação (nível Mestrado Acadêmico e nível Doutorado Acadêmico) em Engenharia de Produção e de Manufatura.

O objetivo do programa é o desenvolvimento de pesquisas de alto nível na área de Engenharia de Produção e Engenharia de Manufatura, bem como a formação de recursos humanos que poderão seguir a carreira acadêmica, atuar na indústria ou em institutos de pesquisa.

Para mais informações sobre o corpo docente, consultar o link:

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm?view=article&id=281:corpo-docente&catid=101:posgrad-cursos-epm>

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O candidato deve, obrigatoriamente, ser portador de diploma pleno de curso de graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela UNICAMP, até a data da matrícula.

1.2 O ingresso ocorrerá por linha de pesquisa, a partir da opção do candidato durante o processo seletivo. As linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura (PPGEPM) são:

- Pesquisa Operacional e Gestão de Processos (POGP)
- Manufatura de Materiais Avançados (MMA)



1.3 Serão oferecidas, no total, 20 (vinte) vagas para o nível de mestrado e 15 (quinze) vagas para o nível de doutorado. O processo seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

1ª fase: Período de inscrição do candidato: 30 de setembro a 15 de novembro de 2024.

2ª fase: Análise da documentação pela Comissão de Seleção do PPGEPM: 18 e 22 de novembro de 2024.

3ª fase: Publicação da lista dos convocados para entrevista (site FCA): 22 de novembro de 2024.

4ª fase: Entrevistas: 25 de novembro a 06 de dezembro de 2024.

5ª fase: Divulgação Resultado Final: 16 de dezembro de 2024.

6ª fase: Matrícula dos candidatos aprovados como alunos regulares: 03 de fevereiro de 2025.

Observações: *Todas as informações relativas à matrícula serão divulgados no site do programa.*

<https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm.html>

3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá se atentar a lista dos docentes credenciados que poderão receber inscrições neste Processo Seletivo do PPGEPM. A relação no link <https://www2.fca.unicamp.br/portal/pt-br/posgrad/posgrad-programas/posgrad-cursos-epm?view=article&id=281:corpo-docente&catid=101:posgrad-cursos-epm> mostra os docentes do Programa, organizados por área de concentração, com indicação de seus temas de interesse para orientação. No entanto, cabe ao candidato verificar com o possível orientador a possibilidade e disponibilidade de orientação no nível pretendido, de acordo com as recomendações da CAPES.

3.1 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições para participação no processo seletivo para **aluno regular** do PPGEPM deverão ser



feitas da seguinte forma:

- a. **Preenchimento da ficha de inscrição, conforme 1ª Fase da Seção 1, pelo sistema SIGA, através do link:**

https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

- b. **Envio da documentação, relacionada na Seção 3.2 a seguir, através do formulário: <https://forms.gle/v83UqK7SnuYgnsZv8>. A data limite para envio da documentação através do link será o dia 15 de novembro de 2024, até às 23h59. A documentação incompleta ou com data de envio posterior implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.**

As cópias digitalizadas dos documentos listados na Seção 3.2 a seguir deverão ser enviados em formato PDF. Documentos enviados por e-mail não serão considerados.

3.2 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Mestrado:

I – Ficha de inscrição emitida pelo sistema SIGA, conforme Item a) da Seção 3.1. A ficha de inscrição deve ser enviada com assinatura. Esta ficha permanecerá disponível durante o período de inscrição;

II – Currículo Lattes;

III – Histórico escolar de graduação atual e do curso de maior nível (Exemplo: pós-graduação, se tiver)

- alunos que ainda não tenham concluído o curso no momento da inscrição, devem apresentar também uma declaração com a previsão de conclusão de curso.

IV – Pelo menos **uma** carta de recomendação. **Observação:** não há modelo específico para a carta de recomendação (enviada diretamente ao programa através do formulário <https://forms.gle/hraTupgjAxAcAJzv6>);

V – Proposta resumida (máximo três páginas) do projeto que o candidato pretende abordar durante o mestrado. **Observação:** não há modelo específico para o projeto;

VI – Carta de interesse expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (**Até duas páginas**);

VII – **Termo de aceite de orientação** assinado por um professor credenciado ao programa, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital (**apenas para candidatos estrangeiros**, enviada diretamente ao programa através do formulário <https://forms.gle/hraTupgjAxAcAJzv6>);



Parágrafo único:

Para o **candidato que já cursou disciplinas isoladas do Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção e de Manufatura, na condição de aluno especial**, além dos documentos constantes nos itens I a VII, deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

VIII – Documento emitido pela Unicamp, onde conste a relação de disciplinas cursadas no programa e os respectivos conceitos ou o relatório de matrícula do semestre vigente.

IX – **Termo de aceite** de orientação assinado por um professor credenciado ao programa, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital (enviada diretamente ao programa através do formulário <https://forms.gle/hraTupgjAxAcAJzv6>).

3.2.2 Doutorado:

I – Ficha de inscrição emitida pelo sistema SIGA, conforme Item a) da Seção 3.1. A ficha de inscrição deve ser enviada com assinatura. Esta ficha permanecerá disponível durante o período de inscrição;

II – Currículo Lattes;

III – Histórico escolar de graduação e do curso de maior nível

- alunos que ainda não tenham concluído o mestrado no momento da inscrição, devem apresentar também uma declaração do orientador com a previsão de defesa.

IV – Pelo menos **uma** carta de recomendação. **Observação:** não há modelo específico para a carta de recomendação (enviada diretamente ao programa através do formulário <https://forms.gle/hraTupgjAxAcAJzv6>);

V – Proposta resumida (máximo cinco páginas) do projeto que o candidato pretende abordar durante o curso. **Observação:** não há modelo específico para o projeto;

VI – Carta de interesse expondo os interesses e as motivações para a escolha do programa de pós-graduação e conseqüentemente a escolha da área de concentração (**Até duas páginas**);

VII – **Termo de aceite de orientação** assinado por um professor credenciado ao programa, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital (**apenas para candidatos estrangeiros**, enviada diretamente ao programa através do formulário <https://forms.gle/hraTupgjAxAcAJzv6>).

4. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

O Programa de Engenharia de Produção e de Manufatura, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2025. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por



participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGEPM Unicamp serão designados optantes.

4.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (Ver anexos II e III). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

4.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

4.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

4.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

4.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 2. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo esse por qualquer falsidade.

4.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico- raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.



4.3.1 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 3).

4.4 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

4.5 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da UNICAMP.

4.6 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgar aos(às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

5. REGRAS E NORMAS DO PROCESSO SELETIVO

Para os candidatos cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA/Unicamp), o processo seletivo será composto de duas fases, **todas de caráter eliminatório**:

5.1 Primeira fase: análise de documentação

Avaliação realizada pela Comissão de Seleção do PPGEPM do currículo, histórico escolar, aderência do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa do programa, carta(s) de recomendação e as motivações e interesses declarados pelo candidato. Os candidatos mais bem avaliados serão chamados para a etapa de entrevistas, que também serão conduzidas pela Comissão de Seleção do PPGEPM.

Os candidatos aprovados nesta primeira fase serão divulgados através do site da FCA com os detalhes para o agendamento da entrevista.

Observação: a ausência de qualquer um dos documentos listados na Seção 3.2 implicará na rejeição da inscrição do candidato.



5.2 Segunda fase: Entrevista

Os candidatos aprovados na primeira fase serão convocados para uma entrevista por docentes credenciados ao programa que arguirão o candidato a respeito dos itens descritos nos documentos enviados: curriculum vitae, histórico escolar, projeto resumido de pesquisa e sobre os interesses do candidato no curso.

Neste processo seletivo, serão classificados para a segunda fase, no máximo 23 candidatos ao mestrado e 18 candidatos ao doutorado.

O não comparecimento na data e horário estipulados implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

6. NÚMERO DE VAGAS

A Comissão de Seleção do PPGEPM avaliará o ingresso de candidatos por orientador (no máximo 2 (duas) vagas por docente credenciado) de acordo com as indicações dos candidatos e dos docentes credenciados durante o processo seletivo.

Serão oferecidas, no máximo, 20 (vinte) vagas no total para o curso de Mestrado e, no máximo, 15 (quinze) vagas no total para o curso de Doutorado, ambas com início no 1º semestre de 2025.

O Processo Seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A aprovação dos candidatos em todas as fases será feita baseada em dois critérios:

- a. Análise da documentação;
- b. Desempenho na entrevista.

8. CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Os candidatos estrangeiros, com residência no exterior, serão selecionados através da análise da documentação listada na Seção 3.2 e da entrevista no **formato remoto**.

Além dos documentos solicitados na Seção 3.2, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) por meio de teste de proficiência a ser aplicado pela Comissão do PPGEPM após o ingresso. Todas as disciplinas serão oferecidas em português.



9. RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

Após a conclusão do processo seletivo a Comissão de Seleção do PPGEPM poderá decidir por uma das seguintes opções:

- a. Aceitação do candidato como estudante regular.
- b. Recomendação ao candidato para realização de disciplinas no programa na condição de aluno especial.
- c. Não aceitação do candidato.

O resultado final será divulgado no site do programa a partir do dia 16 de dezembro de 2024 e os candidatos aceitos como estudantes regulares receberão as informações sobre os procedimentos para a matrícula por e-mail.

10. RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso, após a divulgação do resultado ou convocatória para a próxima etapa, em até 2 (dois) dias úteis. O recurso deverá ser enviado ao e-mail: **ppgepm@unicamp.br** com o título: **“Recurso - Processo Seletivo para Aluno Regular PPGEPM 1ºSem2025”**.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do PPGEPM. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis e serão respondidos por e-mail.

A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a serem tornados públicos.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEPM, Comissão do PPGEPM e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.

11 - BOLSAS

O programa dispõe de algumas bolsas de estudo (fomentadas pela CAPES) que serão distribuídas de acordo com critérios internos do PPGEPM após o ingresso dos candidatos na condição de alunos regulares. A aprovação no processo seletivo **não implica** na concessão automática de bolsa para o candidato.



ANEXO I - TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, docente credenciado no programa de Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA-UNICAMP, declaro que aceito orientar o(a) aluno(a) _____, caso ele(a) seja aceito(a) no programa como aluno regular.

Cidade de _____/_____/_____, 2024.

Assinatura



ANEXO II

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e de Manufatura pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Declaro, ainda, consentir que seja feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____/_____/_____, 2024.

Assinatura



ANEXO III

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade

Indígena _____ e opto pela

participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de

Produção e de Manufatura pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade

ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de

1940 - Código Penal - Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____/_____/_____, 2024.

Assinatura



ANEXO IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE ORIENTAÇÃO PARA ESTUDANTE ESTRANGEIRO

Eu, _____, docente credenciado no programa de Mestrado em Engenharia de Produção e de Manufatura da FCA-UNICAMP, declaro que concordo em orientar o(a) aluno(a) _____, caso ele(a) seja aceito(a) no programa como aluno regular. O(A) aluno(a) é oriundo do país _____ e será responsável por seu suporte financeiro durante o período de curso no Brasil.

Cidade de _____/_____/_____, 2024.

Assinatura